

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206

Disponibilização: 15/10/2021 Publicação: 15/10/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 535.000,00, para reforço de consignadas no vigente orçamento. 535.000.00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			115.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	85.000,00
		444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			140.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.000,00
		449052	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			280.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	280.000,00
TOTAL			R\$ 535.000,00	

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			85.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	445042	0100	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			170.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	50.000,00
		335039	0100	90.000,00
		335030	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			280.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	100.000,00

		TOTAL	R\$ 535.000,00
	444042	0100	180.000,00
COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE			



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a), em 14/10/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 14/10/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021199666 e o código CRC 94666D7E.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.463492/2021-86

SEI nº 0021199666